



Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

NAO HABILITADOS

O Cel PMQOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11,4 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 16/03/2021

5ªRPM – Uberaba

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberaba	LPV- Clínica de Avaliação Psicológica Ltda	IV, V, XI, XIV, XV, XV III, XX, XXI
Araxá	Neoorto Núcleo de Especialidades Ortopédicas Ltda	IV, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XV III, XIX, XX, XXI
Frutal	Laboratório Santa Lucília Ltda	XV II, XX, XXI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

